

**ATA DA 650ª SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA
DO CONSELHO FEDERAL DE ECONOMIA,
REALIZADA NO DIA 20 DE JULHO DE 2013, EM
SALVADOR-BA.**

PARTICIPANTES: Economistas Luiz Alberto de Souza Aranha Machado, Presidente em exercício, Conselheiros Federais: Antonio Eduardo Poleti, Antonio Melki Junior, Celina Martins Ramalho, Erivaldo Lopes do Vale, Fábio José Ferreira da Silva, Fabíola Andréa Leite de Paula, Júlio Alfredo Rosa Paschoal, José Luiz Amaral Machado, Roberto Bocaccio Piscitelli, Paulo Dantas da Costa, Róridan Penido Duarte, Sebastião Demuner, Odisnei Antônio Bega, Nei Jorge Correia Cardim, Paulo Salvatore Ponzini. Participaram, ainda, o Assessor Especial Econ. Carlos Roberto de Castro, a Coordenadora de Apoio ao Sistema Aline Tales Ferreira Sette, o Procurador Chefe Marcus Vilmon Teixeira dos Santos, o Contador Antonio Tolentino, a Auxiliar Administrativa Jane Lopes da Silva e o Secretário da Sessão Daniel Nunes de Oliveira. Como ouvintes o Econ. Arthur Nemrod Menezes Guimarães Conselheiro do Corecon-BA e o Presidente do Corecon-BA Marcelo José dos Santos. **1. DEBATE SOBRE CONJUNTURA ECONÔMICA.** Às nove horas e vinte minutos do dia vinte de julho de dois mil e treze, em Salvador-BA, o Presidente em exercício do COFECON, Econ. Alberto de Souza Aranha Machado, iniciou os trabalhos da Seiscentésima Quinquagésima Sessão Plenária Ordinária do Conselho Federal de Economia agradecendo a presença de todos e justificando a ausência do palestrante Fernando Cardoso Pedrão que comunicou ter feito uma confusão com a data da palestra, que estava preparado equivocadamente para uma palestra no dia 22, por isso encontrava-se impossibilitada a sua presença na plenária. Após o Presidente da mesa propôs ao plenário um debate sobre a conjuntura relacionada ao momento que envolve os acontecimentos sobre as manifestações que tomaram as ruas dos Estados Brasileiros. Sob a coordenação do Conselheiro Roberto Bocaccio Piscitelli, o Plenário discutiu sobre a frequência e a dimensão com que grandes manifestações populares têm ocorrido no Brasil. As manifestações serão consolidadas e divulgadas por meio de uma nota oficial. **2. ABERTURA DA 650ª SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA** - **2.1. Apresentação de Justificativas de Ausências e Votação:** O Presidente em exercício Luiz Alberto de Souza Aranha Machado apresentou às justificativas de ausências: Presidente do COFECON Ermes Tadeu Zapelini, que foi desaconselhado a viajar por orientações médicas; Cons. Eduardo José Monteiro da Costa, compromissos profissionais, substituído pelo Cons. Paulo Salvatore Ponzini; Cons. Wellington Leonardo da Silva, substituído pelo Cons. Nei Jorge Correia Cardim; Cons. Francisco Assunção e Silva, compromissos profissionais, não houve tempo de promover a substituição. Em votação as justificativas foram aprovadas. **3. EXPEDIENTE:** **3.1. Ata da Sessão Plenária anterior:** Leitura, emendas e aprovação da Ata da 649ª Sessão Plenária Ordinária, realizada no dia 18 de maio de 2013, em Porto Velho/RO. A Cons. Fabíola Andréa Leite de Paula pediu a retificação da linha 122, por não consta a primeira decisão de votos e solicitou que constasse a primeira votação que depois foi refeita, por considerar que ficou vago. O Vice-Presidente Luiz Alberto de Souza Aranha Machado afirmou que não ocorreu outra votação, mas uma reconsideração do seu voto. O Cons. Róridan Penido Duarte explicou que só quem reconsiderou que mudou o voto, mas que os demais que não se manifestaram não tiveram seus votos alterados, afirmando que assim não houve outra votação. Em votação a ata foi aprovada com as alterações solicitadas. **3.2. Informes da Presidência: Simpósio Nacional dos Conselhos de Economia:** com a palavra o Presidente em exercício Luiz Alberto de Souza Aranha Machado informou que devido à desistência do CORECON-MA em sediar o próximo SINCE, houve pré-disposição do CORECON-GO em realizar o evento. Destacou que será concedido ao Regional prazo para apresentação de um projeto. Agradeceu ao Cons. Júlio Alfredo Rosa Paschoal pela sua rápida intervenção em apoio à realização do SINCE no Estado de Goiás e solicitou ao Conselheiro que também agradecesse ao Presidente do CORECON-GO Álen Rodrigues de

CONSELHO FEDERAL DE ECONOMIA

51 Oliveira. **Procedimentos Eleitorais do Sistema Cofecon/Corecon:** informou da edição da Cartilha
52 de Procedimentos Eleitorais 2013 do Sistema COFECON/CORECON, baseada na Resolução nº
53 1.865 de 9 de dezembro de 2011, e solicitou ao Plenário sugestões de nomes para comporem a
54 Comissão que irá analisar os Dossiês Eleitorais dos Conselhos Regionais de Economia, a qual
55 restou composta pelos Conselheiros: Paulo Dantas da Costa, Júlio Alfredo Rosa Paschoal e
56 Antonio Melki Junior. **Termo de Ajustamento de Conduta CORECON-MT:** informou sobre a
57 assinatura do Termo de Ajuste de Conduta pelo CORECON-MT, em 27/05/2013, ocasião em que
58 solicitou sugestões do Plenário para comporem o Grupo de Trabalho responsável pelo
59 acompanhamento e fiscalização de todos os trâmites operacionais e administrativos necessários para
60 o fiel cumprimento do TAC. A Comissão restou composta pelos Conselheiros José Luiz Amaral
61 Machado e Nei Jorge Correia Cardim. **Personalidade Econômica do Ano 2012:** Informou que o
62 Economista Paulo Nogueira Batista Junior estará no Brasil em agosto, quando o COFECON
63 buscará oportunidade para entregar o Prêmio Personalidade Econômica do Ano de 2012. **Gincana**
64 **Nacional de Economia:** solicitou que os Conselheiros atuem junto aos seus respectivos Regionais
65 para que encaminhem as relações dos inscritos, pois até agora apenas os Conselhos do Paraná e do
66 Espírito Santo encaminharam as duplas representantes dos Regionais. **Congresso Brasileiro de**
67 **Economia:** O Vice-Presidente Luiz Alberto de Souza Aranha Machado solicitou que se intensifique
68 a divulgação, pelos Regionais, para promover o evento que acontecerá em setembro, que novos
69 valores foram negociados com a CVC, com uma baixa significativa das diárias do Hotel Tropical.
70 **Representação Institucional:** informou sua presença no II EPECO - Encontro Paranaense de
71 Economistas e Estudantes Economia - realizado pelo CORECON-PR. Destacou o sucesso do
72 evento proporcionado pela instituição do Corecon Acadêmico da região, salientou que a Gincana
73 Nacional de Economia vem cada vez mais ganhando espaço no cenário acadêmico. Informou
74 também a participação da Conselheira Federal Celina Martins Ramalho no VI Encontro de
75 Estudantes de Economia, realizado pelo CORECON-GO. Por fim, discorreu sobre a participação
76 em audiência com o Senador Inácio Arruda, autor do PLS 658/2007, juntamente com os
77 Conselheiros Federais Paulo Dantas da Costa e Francisco Assunção e Silva. Informou que o
78 Senador João Vicente Claudino, relator do PLS 658/2007, também foi chamado a participar da
79 audiência, que teve como objetivo solicitar dos senadores autor e relator do projeto apoio à proposta
80 de substitutivo apresentada pelo Conselho Federal de Economia. **Reunião Executiva com os**
81 **Presidentes dos Conselhos de Economia da Região Nordeste:** O Presidente em exercício expôs,
82 inicialmente, os problemas orçamentários enfrentados pelo Conselho Federal de Economia, onde a
83 situação financeira é realmente complicada e que seguramente haverá déficit orçamentário ao final
84 do exercício. Sugeriu a retomada do debate sobre a concessão de registros para os cursos técnicos e
85 de pós-graduação em Economia. Informou que o CORECON-PB apresentou informações sobre o
86 curso de Economia e Finanças, que se enquadra na questão dos que possuem grade curricular com
87 as disciplinas de economia, mas que esse modelo de curso ainda gera motivo de debate no Sistema
88 Cofecon/Corecon. A seguir, cientificou o Plenário das principais demandas apresentadas pelos
89 Presidentes dos Conselhos Regionais de Economia da Região Nordeste durante a reunião executiva
90 realizada no dia 18/07/2013, a seguir elencadas: instituir voto eletrônico no Sistema
91 Cofecon/Corecon; modernização dos meios de pagamento do Sistema Cofecon/Corecon, em
92 especial a possibilidade de pagamento das anuidades por meio de cartão de crédito; revisão dos
93 requisitos de concessão do registro remido. Por fim solicitou que as demandas sejam analisadas
94 com prioridade pelo Setor Jurídico do COFECON e pela Comissão de Normas, Legislação e
95 Fiscalização. **3.3. Informes dos Coordenadores de Comissões Temáticas e dos Conselheiros**
96 **Federais:** Moções: O Cons. Nei Jorge Correia Cardim sugeriu uma Moção de Pesar pelo
97 falecimento da irmã do Conselheiro Paulo Dantas da Costa - Sra. Zette Costa. O Cons. Antonio
98 Eduardo Poleti propôs Moção de Louvor ao CORECON-BA pela organização do XXVII ENE. O
99 Presidente em exercício propôs uma moção de aplauso ao Economista José Eustáquio Ribeiro
100 Vieira Filho pelo recebimento do Prêmio Ruy Miller Paiva, concedido pela Sociedade Brasileira de

CONSELHO FEDERAL DE ECONOMIA

101 Economia, Administração e Sociologia Rural (Sober), pela elaboração do artigo “Mudança
102 tecnológica na agricultura: uma revisão crítica da literatura e o papel das economias de
103 aprendizado”. Colocadas em votação, as moções foram aprovadas por unanimidade de votos. Cons.
104 Paulo Dantas da Costa: Sobre a Comissão de Normas, Legislação e Fiscalização relatou que a
105 audiência com o Senador Inácio Arruda foi o acontecimento mais importante. Cientificou que a
106 CNLF atua no sentido de ouvir as solicitações dos Conselhos Regionais e que nessa Plenária a
107 Comissão apresentaria uma Resolução com alterações sugeridas pelos Conselhos de São Paulo, Rio
108 de Janeiro e Rio Grande do Sul. Com a palavra o Cons. Róridan Penido Duarte prestou informes da
109 Comissão de Comunicação, de que os trabalhos estão bem adiantados e intensos, sempre
110 observando a questão orçamentária. Informou da elaboração de uma nova edição da Revista
111 Economistas para o mês de setembro, que a matéria principal abordaria o temário do Congresso
112 Brasileiro de Economia. Em outubro, há previsão de lançamento de uma edição eletrônica
113 abordando o conteúdo do CBE. Comunicou sobre o projeto de elaboração de um vídeo institucional
114 voltado para os estudantes de nível médio. Destacou ainda que, por motivos orçamentários, o
115 projeto de contratação de assessoria de imprensa foi suspenso. Fora do âmbito da Comissão de
116 Comunicação, informou que em 2011 ocorreu uma denúncia anônima ao Tribunal de Contas da
117 União com relação à contratação de servidores e comissionados do CORECON-MG e que a decisão
118 do TCU condenou o Regional a substituir o cargo comissionado da Assessoria Jurídica por um
119 concursado, questionou o entendimento na decisão do TCU que confunde Assessoria com
120 Procuradoria e que procedida uma pesquisa ao Sistema Cofecon/Corecon, apenas o Paraná e Santa
121 Catarina possuem assessoria jurídica com servidores efetivo concursados, que o Regional está
122 trabalhando no recurso a ser apresentado ao TCU. Destacou, contudo, a preocupação com a
123 repercussão do caso em todo o Sistema Cofecon/Corecon. Com a palavra o Cons. Erivaldo Lopes
124 do Vale relatou preocupação com as poucas inscrições no CBE e solicitou maior participação dos
125 Conselhos Regionais em apoio ao evento. Comunicou que já avançou nas tratativas da redução dos
126 preços das hospedagens e passagens aéreas com a CVC, que a programação científica será bastante
127 atrativa e que os patrocínios estão bem encaminhados com relação aos apoios financeiros. **4.**
128 **ORDEM DO DIA: 4.1. Decisão *ad referendum* do Plenário do COFECON. 4.1.1. Resolução nº**
129 **1.893, de 27 de junho de 2013:** Prorroga até 31 de julho de 2013 os efeitos da Resolução 1.876, de
130 28 de julho de 2012, que cria o II Programa Nacional de Recuperação de Créditos no Sistema
131 Cofecon/Corecons: Relator: Presidente em exercício Luiz Alberto de Souza Aranha Machado,
132 Colocado em votação, o Plenário homologou o ato normativo *ad referendum*. A seguir, por se tratar
133 do mesmo assunto, passou-se à análise do item: **4.8. Requerimento de prorrogação de prazo**
134 **do II Programa Nacional de Recuperação de Créditos - Processo nº 15.578/2012.**
135 Presidente em exercício Luiz Alberto de Souza Aranha Machado. O relator esclareceu que o
136 II Programa Nacional de Recuperação de Créditos, aprovado pela Resolução nº 1.876, de 28 de
137 julho de 2012, teve vigência de 28 de julho de 2012 a 01 de julho de 2013, em razão de prorrogação
138 promovida pela Resolução nº 1.890, de 13 de abril de 2013. Depois de encerrado o prazo o
139 CORECON-MG, através do Ofício nº 37/2013, solicitou a prorrogação do Programa de
140 Recuperação de Crédito para 31 de dezembro de 2013. Com a edição, *ad referendum* do Plenário,
141 da Resolução 1.893, de 27 de junho de 2013, ficou prorrogado até 31 de julho os efeitos da
142 Resolução nº 1.876/2012, para que as solicitações dos Corecon sejam apreciadas nesta plenária. Os
143 Conselhos Regionais do Pará e do Distrito Federal também alegaram interesse pela prorrogação do
144 citado programa, tendo em vista os resultados satisfatórios das conciliações. O relator apresentou, a
145 seguir, os demonstrativos parciais de valores arrecadados e de valores a arrecadar. Destacou que,
146 até o momento, apenas os Conselhos Regionais do Pará, Piauí e Ceará enviaram os relatórios
147 requeridos pela Resolução nº 1.890/2013. Em conclusão, colocou em votação a proposta de
148 prorrogação do programa de recuperação de créditos, incluindo os débitos referentes ao exercício de
149 2012, a qual foi aprovada por unanimidade de votos. **4.2. Atualização do Item 7.1.1 da**
150 **Consolidação da Legislação da Profissão de Economista - A promoção e o apoio a eventos de**

CONSELHO FEDERAL DE ECONOMIA

151 **interesse dos economistas - Processo nº 16.030/2013**; Relator: Conselheiro Federal Paulo Dantas
152 da Costa. O relator apresentou quadro comparativo contendo a proposta de atualização do tópico
153 7.1.1 da Consolidação. Esclareceu que, essencialmente, não houve grandes modificações, mas na
154 orientação do apoio institucional e financeiro a terceiros buscou-se estabelecer quais eventos são de
155 importância para o Sistema Cofecon/Corecon. Comunicou que, além do tópico 7.1.1, a proposta
156 inclui o item 7.2 - O fomento do treinamento e qualificação do profissional economista, da
157 Consolidação, passando assim a fazer parte do mesmo normativo. O relator explicou que os Termos
158 de Compromisso integrantes dos anexos do normativo seriam redigidos posteriormente e
159 encaminhados para aprovação do Plenário antes da respectiva publicação. Após debates e
160 apresentação de sugestões pelo Plenário, a proposta foi submetida à votação e aprovada com uma
161 abstenção do Cons. Antonio Melki Junior, dando origem à Resolução nº 1.896/2013. **4.3. Ajustes**
162 **na Resolução nº 1.880/2012 - Normativo de Procedimentos para Registro de Pessoas Jurídicas**
163 **- Processo nº 16.004/2013**. Relator: Conselheiro Federal Róridan Penido Duarte. Informou das
164 proposições dos Conselhos Regionais de São Paulo, Rio grande do Sul e Rio de Janeiro, onde
165 apresentaram justificativas para as alterações e ajustes na Resolução 1.880 de 2012, que trata do
166 registro de pessoa jurídica. As proposições foram: Revogar toda a Seção V. Acrescentar o seguinte
167 inciso VI ao § 4º do artigo 10 da Resolução nº 1.880, de 26 de outubro de 2012: “VI - comprovante
168 do pagamento da taxa de cancelamento de registro de pessoa jurídica” . Alterar a redação do
169 parágrafo 2º e acrescentar o parágrafo 5º, ambos do artigo 15 da Resolução nº 1.880, de 26 de
170 outubro de 2012, com as seguintes redações: “§ 2º Por ser o registro previsto neste artigo de caráter
171 facultativo, o interessado poderá solicitar o seu cancelamento a qualquer tempo, desde que
172 comprove no pedido a existência do seu regular registro como economista em CORECON”. “§ 5º O
173 empresário individual, registrado no Registro do Comércio nos termos próprios do Código Civil,
174 Lei nº 10.406/2002, que explora serviços de economia e finanças e não for economista, ficará
175 obrigado ao registro em CORECON, sendo equiparado à pessoa jurídica, devendo indicar um
176 economista responsável”. Com o debate ficou definido pela Plenária a mudança na redação do §5º
177 do artigo 15, que ao invés de “devendo indicar um economista responsável”, que fosse modificado
178 para “devendo possuir em seu quadro um economista responsável técnico”. Encaminhada para
179 votação, a proposta foi aprovada por unanimidade de votos, dando origem à Resolução nº
180 1.894/2013. **4.4. Acordo Coletivo de Trabalho dos Funcionários do COFECON - Processo nº**
181 **15.823/2012**. Relator: o Presidente em exercício informou a retirada de pauta do processo, visto que
182 ainda não havia chegado a um consenso sobre todas as cláusulas do ACT. **4.5. Honraria**
183 **Personalidade Econômica do Ano 2013 - Processo nº 15.844/2013**. Relator: Presidente em
184 exercício Luiz Alberto de Souza Aranha Machado. Relatou que conforme ordena o inciso III do
185 Artigo 42, da Seção I - Da honraria Personalidade Econômica do Ano, tratado pela Resolução nº
186 1.892, de 13 de abril de 2013, o Cofecon escolherá o agraciado dentre os 3 (três) nomes mais
187 indicados pelos Corecon, que deverá receber mais da metade dos votos na sessão plenária,
188 conforme segue: Tânia Barcelar (Corecon-PE/1005), Eduardo Giannetti da Fonseca (Corecon-
189 SP/2433) e Wilson Cano (Corecon-SP/2168). Foram distribuídas cédulas para a votação secreta da
190 Plenária. Após apuração constatou-se o seguinte resultado: nove votos para Wilson Cano; quatro
191 votos para Tânia Barcelar; três votos para Eduardo Giannetti da Fonseca, totalizando 16 votos
192 apurados. Com a maioria dos votos foi eleito o Econ. Wilson Cano como a Personalidade
193 Econômica do Ano de 2013. **4.6. Honraria Destaque Econômico do Ano 2013 - Processo nº**
194 **15.966/2013**. Relator: Presidente em exercício Luiz Alberto de Souza Aranha Machado. Atendendo
195 o disposto no Artigo 49 da Resolução 1.892/2013, foram submetidas ao Plenário as listagens
196 contendo os 3 nomes mais votados pelos Conselhos Regionais de Economia para cada modalidade
197 concorrente, conforme segue: Desempenho Técnico: IPEA, IBGE, IPARDES, SEI; Academia:
198 USP, UNICAMP e FGV-SP e UEPG; Mídia: Globo News, Valor Econômico, Record News;
199 Revista Carta Capital. Com a palavra o Cons. Antônio Melki Junior propôs a não premiação das
200 mídias, uma vez que estas defendem interesses privados e não da sociedade, após debates restou

CONSELHO FEDERAL DE ECONOMIA

estabelecido que neste exercício respeitar-se-ia as proposições dos Conselhos Regionais e, mais a frente, se discutiria sobre essa modalidade de premiação. Realizado o processo de votação, apurou-se o seguinte resultado: Desempenho Técnico: doze votos para o IPEA; três votos para o IBGE e um voto para o SEI. Academia: dez votos para a UNICAMP, dois votos para a USP e quatro votos para a FGV-SP. Mídia: nove votos para o Valor Econômico, quatro votos para a Revista Carta Capital e três votos para Globo News. Assim, restaram vencedores o IPEA na categoria Desempenho Técnico; a UNICAMP na categoria Academia e o Valor Econômico na categoria Mídia. **4.7. Ajustes no Calendário de Eventos do Sistema Cofecon/Corecon** (Processo 15.872/2012): Relator: Presidente em exercício Luiz Alberto de Souza Aranha Machado. O relator propôs a suspensão dos despachos executivos das Regiões Centro-Oeste, Sul e Sudeste, em decorrência de dificuldades orçamentárias enfrentadas pelo Conselho Federal de Economia no presente exercício. O Cons. Antonio Melki propôs a permanência da reunião executiva da Região Centro-Oeste, ocasião em que ressaltou o momento problemático que passa o CORECON-MT. Foi sugerido que a reunião seja realizada por ocasião do CBE, haja vista que os Presidentes dos Regionais já estariam presentes no evento. Por fim, foi sugerida a realização de consulta aos Presidentes das Regiões Sul e Sudeste, estas mais estruturadas, da necessidade de se realizar a reunião nos mesmos moldes sugeridos para a Região Centro-Oeste. Colocada em votação, a proposta foi aprovada por unanimidade de votos. **5. PAUTA COMPLEMENTAR.**

5.1. Correspondências: Correspondências Recebidas e Expedidas - encaminhadas com antecedência para quaisquer informações adicionais. Não houve destaque. **6. APRECIACÃO DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS.**

6.1. Comissão de Normas, Legislação e Fiscalização: O Coordenador da Comissão Cons. Paulo Dantas da Costa distribuiu os processos entre os Conselheiros: Nei Jorge Correia Cardim, Júlio Alfredo Rosa Paschoal, José Luiz Amaral Machado e Antonio Melki Junior. **Cancelamento de Registro (homologado):** Relator: Cons. Nei Jorge Correia Cardim. Processo: 15.937/2013 (Corecon-SP) - Interessado: Luiz Antonio Bueno Monteiro. O relator observou uma falha no rito processual, notou a ausência de assinatura em documento enviado pelo economista, porém, tendo em vista a vasta documentação apresentada pelo requerente para justificar o seu requerimento de cancelamento de registro, entendeu suprida as exigências para deferimento do processo, que colocado em votação, separado dos demais processos, foi homologado com recomendações ao CORECON-SP para se atentar a esse tipo de falha. **Cancelamento de Registro sem remissão de débitos (homologado):** Relator: Cons. Nei Jorge Correia Cardim. Processo: 15.935/2013 (CORECON-SP) - Interessado: Edson Moraes - Processo: 15.940/2013 (CORECON-SP) Interessado: Nicolau Curalov - Processo: 15.942/2013 (CORECON-SP) Interessado: Juan Morales Vélez. Relator: Cons. Antonio Melki Junior: Processo: 15.933/2013 (CORECON-SP) Interessado: Francisco Marques. **Cancelamento de Registro com remissão de débitos (homologado):** Relator: Cons. Júlio Alfredo Rosa Paschoal: Processo: 15.941/2013 (CORECON-SP) Interessado Waldemir Filiettaz; Processo: 15.944/2013 (CORECON-SP) Interessado: José Erundino dos Santos Diana. **Cancelamento de Registro com remissão parcial de débitos (homologado):** Relator: Cons. José Luiz Amaral Machado: Processo 15.938/2013 (CORECON-SP) Interessada: Prinform Projetos em Administração e Informática. Relator: Cons. Paulo Dantas da Costa. Processo: 15.899/2013 (CORECON-GO) - Interessado: Silvia Vieira Sousa. **Recurso: Exercício Ilegal da Profissão (Indeferimento):** Relator: Cons. Júlio Alfredo Rosa Paschoal: Processo: 15.947/2013 (CORECON-RJ) Interessado: Patrick Pereira Lopes; Relator: Cons. José Luiz Amaral Machado: Processo: 16.010/2013 (CORECON-RJ) Interessada: Nobel Gestão de Recursos Ltda. **Recurso: Cancelamento de registro (Indeferimento):** Relator: Cons. Nei Jorge Correia Cardim. Processo: 15.934/2013 (CORECON-SP) Interessado: Luiz Philippe Galante San Juan. Relator: Cons. Júlio Alfredo Rosa Paschoal: Processo: 15.928/2013 (CORECON-PR) Interessado: Murilo Almeida Chaves. Relator: Cons. Antonio Melki Junior: Processo: 15.932/2013 (CORECON-SP) Interessado: Antônio Carlos do Amaral Santos. Relator: Cons. José Luiz Amaral Machado: Processo: 15.943/2013 (CORECON-SP) Interessada: Lira

CONSELHO FEDERAL DE ECONOMIA

251 Capital Investimentos do Brasil S.A. **Recurso: Remissão de Débito (Indeferimento):** *José Luiz*
252 *Amaral Machado*: Processo: 15.950/2013 (CORECON-RJ) Interessada: Icoari Fomento Mercantil
253 Ltda. **Regimento Interno:** *Relator: Cons. Paulo Dantas da Costa.* Processo: 15.885/2013.
254 Interessado: CORECON-RN. Colocado em votação, o processo foi homologado. Processo:
255 15.022/2013. Interessado: CORECON-DF. O relator propôs no dispositivo onde constava que “o
256 Plenário, órgão deliberativo, integrado no mínimo por doze conselheiros”, fosse alterado para
257 constar a seguinte redação: “o plenário, seu órgão deliberativo, integrado por doze conselheiros,
258 substituíveis por suplentes em igual número, todos eleitos em conformidade com as disposições
259 legais e regulamentação baixada pelo COFECON, observada a regra de transição contida no artigo
260 72 desse regimento”. Sugeriu também alteração no artigo 22 que envolveu o debate em torno da
261 eleição para presidente do Regional, onde foi observada a questão da reeleição, propondo o que
262 preleciona a Lei nº 1.411/1951. Em votação, o regimento interno foi homologado com as ressalvas
263 constantes do voto do relator. **6.2. Comissão de Educação: Auxílio Financeiro (homologado):**
264 *Relatora: Cons. Celina Martins Ramalho.* Processo: 15.885/2013 (CORECON-TO) Objeto: VI
265 Prêmio de Monografia - Valor: R\$ 3.000,00; Processo: 15.972/2013 (CORECON-BA) Objeto:
266 XXVII ENE - Valor: R\$ 5.000,00; Processo: 15.978/2013 (CORECON-PA) Objeto: Prêmio de
267 Monografia Professor Armando Correia Pinto - 2013 - Valor: R\$ 3.000,00; Processo: 15.981/2013
268 (CORECON-RN) Objeto: Prêmio RN de Economia 2013 - Valor: R\$ 3.150,00; Processo:
269 16.009/2013 (CORECON-MA) Objeto: IX Prêmio Rosa Mochel de Monografia - 2013 - Valor: R\$
270 3.000,00 ; Processo: 16.011/2013 (CORECON-GO) Objeto: Prêmio Leopoldo de Bulhões - Valor:
271 R\$ 3.000,00; Processo: 16.017/2013 (CORECON-ES) Objeto: XVIII Prêmio Espírito Santo de
272 Economia - Valor: R\$ 3.000,00; Processo: 16.021/2013 (CORECON-PB) Objeto: IX Prêmio
273 Paraíba de Economia Professor Celso Furtado 2013 - Valor: R\$ 3.000,00. Com votação em bloco
274 foi aprovado o deferimento pelos valores solicitados. **6.3. Comissão de Tomada de Contas:**
275 *Relator: Cons. Odisnei Antônio Bega:* **Proposta Orcamentária - Exercício de 2012(Aprovado)** -
276 Processo: 15.336 Corecon-AP. **Proposta Orcamentária - Exercício de 2013-** Processos: 15.750
277 CORECON-AM; 15.772 CORECON-GO; 15.783 CORECON-TO; 15.792 CORECON-PA; 15.796
278 CORECON-MA; 15.807 CORECON-MS; 15.920 CORECON-AL. **Prestação de Contas -**
279 **Exercício de 2012** - Processos: 15.830 COFECON; 15.871 CORECON-TO; 15.872 CORECON-
280 MS; 15.883 CORECON-PI; 15.910 CORECON-MA; 15.911 CORECON-BA; 15.916 CORECON-
281 SP; 15.919 CORECON-AM; 15.946 CORECON-PA, aprovados pela plenária. **Balancete do 1º**
282 **Trimestre - Exercício de 2013** - Processos: 15.925 COFECON; 15.971 CORECON-RJ; 15.974
283 CORECON-MS; 15.980 CORECON-TO; 15.982 CORECON-RN; 15.987 CORECON-PR; 15.989
284 CORECON-SC; 15.995 CORECON-DF; 15.976 CORECON-MG; 15.988 CORECON-PI; 16.008
285 CORECON-GO. Em votação todos foram deferidos. **Prestação de Contas de Auxílio Financeiro-**
286 Processos: 15.457 CORECON-MA; 15.583 CORECON-MG, que submetidos os processos a
287 apreciação da plenária, foram deferidos conforme proposto pelo Conselheiro relator. **Verificação**
288 **de Controle Interno - Exercício de 2013** - O Cons. Relator Odisnei Antônio Bega informou da
289 visita ao CORECON-MS (Processo 15.991 CORECON-MS) junto ao Contador do Cofecon
290 Antonio Tolentino e informou dos aspectos analisados, documentações das movimentações
291 internas, inadimplência dos registrados que chega a 61% em 2012. O saldo de caixa do CORECON-
292 MS fecharia o ano em déficit, mas que a venda de um terreno propiciará um saldo positivo, em
293 análises de documentos foram feitas recomendações visando sanar pequenas pendências. Após
294 submeteu o relatório de visita ao plenário para homologação do relatório, o qual foi deferido. O
295 Cons. José Luiz Amaral Machado apresentou o Processo 15.990 CORECON-SC, que abrangeu o
296 período de janeiro de 2011 a março de 2013, relatou que a condição do regional é tranquila e possui
297 boas condições de organização tanto funcional quanto de gestão. Colocado em votação para
298 homologação o processo foi deferido pela Plenária. Passou a relatar o Processo 16.012 do
299 COFECON, abrangendo exames das contas de 2012, demonstrações financeiras do primeiro
300 semestre de 2013. Fez observações sobre as despesas e recomendou uma especial atenção para a

CONSELHO FEDERAL DE ECONOMIA

301 questão na gestão dos recursos da execução orçamentária, relatada para manter um efetivo
302 equilíbrio. A CTC também identificou na conta denominada devedores da instituição, onde estavam
303 contabilizada débitos em nome de servidores do COFECON, valores esses referentes à multa pelo
304 não recolhimento de encargos do INSS sobre o décimo terceiro de 2012, relatados no Processo nº
305 15.913/2013. Sobre o tema, recomendou a imediata liquidação da dívida. Na sequência, passou ao
306 relato do Processo nº 15.586/2012, no qual foi identificada uma condição semelhante ao processo
307 anterior, com ocorrência de multas por atraso no recolhimento de encargos sociais fora de prazo,
308 que não identificaram qualquer conclusão para apurar responsabilidades, recomendaram que a
309 gestão tomasse providências imediatamente. Quanto aos aspectos da área jurídica foram constatados
310 dois processos com prognóstico desfavorável ao COFECON. Recomendou que seja efetuado um
311 provisionamento de recursos para comportar essas futuras demandas e obrigações, recomendou
312 também que fosse atendida a solicitação da CTC para obter as Certidões Negativas do Cofecon,
313 submetendo essas observações à apreciação do Plenário. Com a palavra a Cons. Fabíola Andréa
314 Leite de Paula sugeriu que fosse proposto um acordo entre as partes para sanar essa pendência
315 judicial, o Procurador Chefe do Cofecon Marcus Vilmon explicou a situação de um dos processos
316 que se encontra no Supremo Tribunal Federal. O Presidente em exercício colocou os processos em
317 votação e solicitou a apreciação do Plenário quanto à sugestão de se firmar um acordo. O Cons. Nei
318 Jorge Correia Cardim solicitou a retirada de pauta do Processo 15.924 procedente do CORECON-
319 AM, em razão de diligências pendentes de cumprimento. **7. OUTROS ASSUNTOS:** O Presidente
320 em exercício manifestou sua preocupação com os recursos financeiros do COFECON e destacou
321 que o momento inspira cuidados, sendo necessário pensar mais em sistema do que de forma
322 descentralizada, com ações direcionadas e mais integradas, com a intenção de racionalizar os gastos
323 de forma mais logística, em ações combinadas. **8. ENCERRAMENTO:** E nada mais havendo a
324 tratar, o Presidente em exercício Luiz Alberto de Souza Aranha Machado agradeceu a presença de
325 todos e exaltou o empenho com o qual foram tratados os assuntos da pauta que considerou extensa.
326 Deu por encerrados os trabalhos às vinte horas, dos quais eu, Daniel Nunes de Oliveira, lavrei a
327 presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada por mim e pelo Presidente da Sessão.
328 Salvador-BA, vinte de julho de dois mil e treze.

329
330
331

332 **ECON. LUIZ ALBERTO DE SOUZA ARANHA MACHADO**
333 Presidente em Exercício do COFECON

DANIEL NUNES DE OLIVEIRA
Secretário *ad hoc*